



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 190

DE 24 DE MARÇO DE 2009.

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 –
OCORRÊNCIAS RELEVANTES NA RJ-116 EM
VIRTUDE DAS CHUVAS EM JANEIRO / 2007–
PROPÕE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE
OUTORGA REFERENTE A 2009 E BAIXA EM
DILIGÊNCIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.033/2007, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

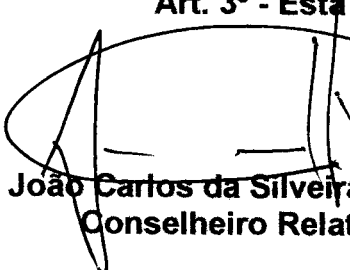
DELIBERA:

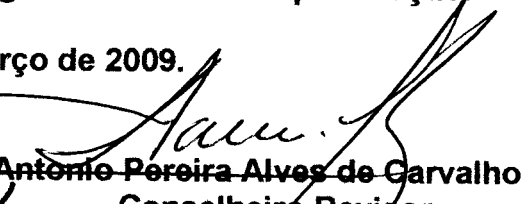
Art. 1º - Propor ao Poder Concedente, na representação do DER-RJ, que conceda a suspensão do cronograma de pagamentos do valor da outorga relativa ao exercício de 2009, até que sejam concluídos os trabalhos previstos no Artigo Segundo;

Art. 2º - Baixar o presente Processo em diligência, para que as Câmaras Técnicas de Transportes e Rodovias – CATRA e de Política Econômica e Tarifária – CAPET, analisando os resultados finais dos trabalhos de consultoria ora em execução, forneçam ao Conselho Diretor desta AGETRANSP elementos de convicção que permitam deliberar conclusivamente sobre o mérito do pleito inicial formulado pela Concessionária ROTA 116.

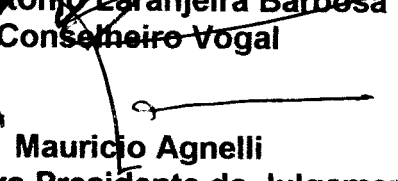
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2009.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Revisor


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Vogal


Mauricio Agnelli
Conselheiro Presidente do Julgamento